



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº**

**/24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Lei nº. 137/2024-CMM**

**Autor: Vereador Edinoelson Careca**

**Relator: CCJR**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 137/2024-CMM, de autoria do Vereador Edinoelson careca que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VONTADE, AÇÃO E SAÚDE - IVAS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ”**, o qual foi encaminhado à Relatoria da CCJR, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM para emissão do Parecer.

**É o Relatório.**

**II– FUNDAMENTAÇÃO**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Lei de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando a matéria em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

**Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional**, que impeçam o prosseguimento da matéria.

**Quanto ao aspecto legal**, o exame do Projeto de Lei nº 137/2024 - CMM tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

**Quanto à técnica legislativa**, entendendos ser necessário uma emenda no preâmbulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

REDAÇÃO ATUAL

AUTOR: VEREADOR EDINOELSON CARECA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**NOVA REDAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Nº PROC.: 04252 - PAR 472/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 007589 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B4D89F044A11F9F0623B23277D097BD**





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

Quanto aos requisitos cobrados na legislação vigente no âmbito do município de Macapá, **Lei nº 1.438/2005 – PMM**, cumpre todos os requisitos, que determina que a referida Matéria seja acompanhada das seguintes documentações:

- I - Cópias do Estatuto autenticadas;**
- II – Ata de eleição da diretoria em exercício do mandato;**
- III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda/CNPJ;**
- IV – Balanço Geral, assinado por profissional credenciado junto ao CRC;**
- V – Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda/CPF;**
- VI – Relatório detalhado das atividades;**
- VII – Prova, em disposição estatutária, que a instituição não remunera;**
- VIII – Prova em disposição estatutária de que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidade de mesmo formato jurídico, vedado à distribuição entre associados.**

Nº PROC.: 04252 - PAR 472/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 007589 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B4D89F044A11F9F0623B3277D097BD**





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

Em Reunião realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por **UNANIMIDADE DOS MEMBROS** presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDA do Projeto de Lei nº 137/2024 - CMM**, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 20 de dezembro de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos**  
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade**  
Membro

**Ver. Alexandre Azevedo- Podemos**  
Membro

**Ver<sup>a</sup>. Gian do Nae – PRD**  
Membro

**Ver. João Mendonça - PRD**  
Membro

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
Membro

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade**  
Membro

Nº PROC.: 04252 - PAR 472/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007589 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B4D89F044A11F9F0623B23277D097BD

